**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO E CULTURA**

A Coordenação do Projeto **Compreensão de si mesmo, do outro e da sociedade em que vivemos: por um trabalho de integridade, valores, vivências e auxílio educativo na atenção a crianças do Instituto Nossa Senhora da Conceição**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2017, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 03/2017 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

**1. DO OBJETIVO**

O projeto **Compreensão de si mesmo, do outro e da sociedade em que vivemos: por um trabalho de integridade, valores, vivências e auxílio educativo na atenção a crianças do Instituto Nossa Senhora da Conceição** , tem por objetivo através das experiências compartilhadas nas oficinas de criação coletiva: artes, música, (in)formação e tecnologia, designer e estética, literatura e corporeidade, proporcionando mudanças nas relações dos envolvidos, ressignificando valores, posturas éticas e a ampliação dos saberes. De modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2017 – PREC.**

***2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO***

***2.1.*** Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Pedagogia da UFPel e que disponham de 20 horas semanais no turno da trade para atuar presencialmente no projeto.

***2.2*** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (excetuados os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE), nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

***2.3.*** Comprovar a situação de vulnerabilidade social mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

***3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA***

***3.1.*** O **Compreensão de si mesmo, do outro e da sociedade em que vivemos: por um trabalho de integridade, valores, vivências e auxílio educativo na atenção a crianças do Instituto Nossa Senhora da Conceição** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL**, com vigência de 07 meses – de 01 de junho a 31 de dezembro de 2017, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais financiados com recursos do orçamento da UFPel.

***3****.*1.1. **Vulnerabilidade Social:** Destinada a estudante em situação de vulnerabilidade social, que além de cumprir os requisitos mínimos deste edital deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

***4. DA INSCRIÇÃO***

***4.1.*** A inscrição deverá ser realizada através de do preenchimento do documento FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA – CANDIDATO A BOLSA, que deverá ser impresso, preenchido e assinado (disponível em http://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/probec/documentos/); cópia do histórico escolar atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto) e comprovante da situação de vulnerabilidade social mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

**4.2.** A entrega dos documentos será no departamento da Faculdade de Educação rua Alberto Rosa, n 154 2º andar, centro/Pelotas, na sala do departamento no seguinte horário: segundas das 8h às 14h e de terça a sexta das 8h às 19h.

***4.3.*** O período para inscrição será **de 22 a 29/05/2017.**

***4.4.*** Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

**a)** estar regularmente matriculado em curso de graduação em Pedagogia da UFPel;

**b)** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

**c)** dispor de **20 horas semanais** **no turno da tarde** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

**5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:**

**5.1.** Organizaçãoe registro dos documentos relativos ao projeto;

**5.2.** Acompanhamento na aplicacão das oficinas e nas rodas de conversa;

**5.3**. Auxiliar os professores na aplicação das oficinas.

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

 **6.1.** A seleção dos candidatos será feita por comissão formada pela coordenadora do projeto e professores vinculados ao curso de Pedagogia, constando das seguintes etapas: Entrevista (Peso 6) - realizada no dia 30 de maio a partir das 14h no departamento da Faculdade de Educação - no prédio da ICH por ordem de inscrição; Histórico - Cobalto (Peso 4).

**7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior pontuação no desempenho da entrevista;

 b) maior pontuação rendimento acadêmico;

**8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A divulgação da relação do(a) aluno(a) contemplado(a) com a Bolsa ocorrerá no dia 30 de maio no período da noite por meio de publicação da lista com a classificação dos candidatos no mural do curso da Faculdade de Educação e em meios digitais (sites institucionais e rede social).

**9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS**

**Em caso de classificação para a bolsa**, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues até dia 31.05.2017 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

**a)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);

**b)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);

**c)** Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);

**d)** Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

**e)** No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 20 de maio de 2017.

Profª Drª Helenara Plaszewski Facin